ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 814/2021 Sant'Ana do Livramento, 26 de agosto de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 445/2021", de autoria do Vereador Jovani dos Santos, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 3231
ENTRADA EM 25-08-21
SAÍDA EM:
DESTINO:

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde

Memorando 352/2021 **Sant'Ana do Livramento/RS, 25 de agosto de 2021**

À
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Memorando de n.º 659/2021, referente ao pedido de informação de n.º 445/21, do Ilustríssimo Senhor Vereador *Jovani dos Santos,* informa o seguinte:

O Transporte de Pacientes de um Município para o outro é denominado de simples remoção, ou seja, o Hospital Médico no qual se encontra o paciente, solicita o transporte, enviando para a Secretaria, o contato do médico do nosocômio que irá receber o paciente em outro Município.

Em consultas eletivas, o médico solicita o transporte, informando que o paciente está internado e que necessita o transporte para a consulta.

Pacientes em consulta e que tenham o histórico de acamados e possuam consulta em outro município regulados através do TFD, possuem a solicitação de transporte do médico do outro município, em ambulância.

Transportes em ambulâncias UTI é feito pelo Hospital, via regulação Estado, onde o médico responsável solicita, não havendo portando controle por parte do município nessas situações.

Os pedidos são feitos via Hospital no caso de simples remoção, entrando em contato com o coordenador de transportes da Secretaria ou com o Secretário Municipal da Saúde, a solicitação sempre deverá e deve vir acompanhada de requerimento médico.

Destaca-se que não há transporte de pacientes em ambulância, sem a determinação legal e por escrito de um médico.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Colocando-se à disposição, para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Vargas,
Secretário Municipal da Saúde.

Paulo Henrique Vargas
Farmacêutico
Secretário Mun. da Saúde
Matr.: 122510